

REDES DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS: UMA ANÁLISE SOBRE O CRAM DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

Ana Clara Souza Gomes¹

Marília Rulli Stefanini²

Regiane Figueiredo da Silva³

Rosiane Rocha de Santana⁴

Resumo: Atualmente, dentre os diversos serviços oferecidos em defesa da mulher, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) afigura-se como um dos polos essenciais para o combate à violência contra a mulher. Dessa forma, o presente artigo buscou analisar de forma mais profunda a atuação do Centro de Referência em Atendimento à Mulher (CRAM) na Cidade de Coxim - Mato Grosso do Sul, bem como a história e projetos que o Centro trouxe para a população de mulheres desta cidade. Ademais, o estudo foi realizado por meio de pesquisas documentais oferecidas pelo próprio centro, análises históricas e entrevistas. Desse modo, a análise de todos os conteúdos disponibilizados constatou algumas inadequações por parte da estrutura, e ausência de alguns profissionais para que se tenha um acolhimento

¹ Graduanda em Direito pela UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Coxim.

² Estágio pós-doutoral em Direito pelo IGC, Coimbra – Portugal. Doutora em Direito pela PUC-SP. Docente na UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas.

³ Graduanda em Direito pela UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Coxim.

⁴ Graduanda em Direito pela UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Coxim.

dessas mulheres que sofreram violência. Por fim, destaca-se a necessidade de adequação em sua estrutura e seus profissionais, para que seja certo o apoio, a segurança e a garantia dos direitos das mulheres coxinenses em situação de violência doméstica.

Palavras-Chave: Mulheres; Violência contra a mulher; Mato Grosso do Sul.

INTRODUÇÃO



o longo dos anos, as mulheres têm travado uma batalha incansável para gravar seus nomes e feitos na história do Brasil, lutando contra os traços misóginos que as relegaram a meras espectadoras de suas próprias vidas. Desde os tempos do Brasil colonial, marcados pelos costumes patriarcais e pela ideologia de controle social, até os dias atuais, onde a busca pela equidade de gênero tem sido uma constante, a trajetória das mulheres na sociedade brasileira é marcada por desafios e conquistas.

A busca por direitos e igualdade tem atravessado décadas, culminando em marcos históricos como o direito à educação, o acesso à universidade, o sufrágio feminino e a equiparação de direitos na Constituição de 1988. Apesar dos avanços, a violência contra a mulher ainda persiste como um fenômeno alarmante, muitas vezes invisível aos olhos da sociedade.

A criação da primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher em 1985 em São Paulo marcou o início da implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero no Brasil. Os Centros de Atendimento à Mulher (CAM), posteriormente denominados Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), surgiram como instrumentos essenciais nessa luta, oferecendo acolhimento, assistência psicológica, social e jurídica para mulheres em situação de vulnerabilidade.

No estado de Mato Grosso do Sul, o pioneirismo na implementação desses centros reflete o compromisso com a proteção e o apoio às mulheres vítimas de violência. O Centro Especializado de Atendimento à Mulher *Cuña M'bareté*, em Campo Grande, e os onze CRAM's distribuídos pelo interior do estado, incluindo o de Coxim, destacam-se como referências no atendimento humanizado e na articulação com instituições governamentais e não governamentais.

Assim sendo, este texto explorará a estrutura e a atuação do CRAM de Coxim-MS, analisando os desafios enfrentados, as práticas adotadas e as necessidades específicas das mulheres atendidas por essa importante instituição. Através de entrevistas e análises, busca-se compreender o papel fundamental desempenhado pelo CRAM na promoção da igualdade de gênero e na garantia dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica.

1 CRAM COXIM/MS – INTRODUÇÃO HISTÓRICA

Ao longo dos anos, mulheres têm buscado gravar seus nomes e feitos históricos na sociedade brasileira, entalhando-os com sangue, suor e lágrimas elas têm buscado extirpar de vez traços misóginos que durante décadas deturpam a imagem da mulher enquanto ser humano, reduzindo-as a meras espectadoras de suas próprias histórias.

No Brasil colonial, os costumes patriarcais, religiosos e a forma de controle social hierárquico trazido pela sociedade portuguesa colaboram negativamente para a ideologia de sustentação de que a mulher deveria ser controlada para que não cometesse “erro”, sendo educada tão somente para reproduzir, dando continuidade à linhagem da família e zeladoras de seus lares. (SILVA; CASTILHO, 2014, p. 257).

Nesse diapasão, a busca por equidade tem atravessado décadas e rompido diversos estigmas, vez que seja notório que

relevantes acontecimentos históricos permeiam este cenário de lutas por garantias de direitos, e se fundem em importantes acontecimentos dos quais pode-se citar desde o direito a frequentar a escola, conquistado em 1827, bem como o direito de acesso à universidade em 1879, ou o direito ao sufrágio feminino, conquistado em 1932 e a Constituição de 1988, em que a Carta Magna Brasileira “igualava” os direitos entre homens e mulheres. É fato que ainda há muito que se galgar em termos de igualdade entre homens e mulheres, mas também é verdade que ao analisarmos dados históricos há que se enfatizar o avanço de políticas de valorização da mulher e sua efetiva participação na sociedade. (SILVA; CASTILHO, 2014, p. 257).

A violência contra a mulher se manteve invisível por muito tempo, e em 1985 houve a criação da primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM) em São Paulo, que posteriormente seria implantada em outros Estados brasileiros, evidenciando a necessidade da implementação de políticas públicas de enfrentamento a esse fenômeno social, como são os casos dos Centros de Atendimento à Mulher (CAM), que também podem ser denominados por Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), equipamentos especializados no acolhimento para atendimentos exclusivamente voltados para mulheres em situação de violência, funcionando de modo que possa garantir a essas vítimas segurança, privacidade, serviços gratuitos e sigilosos, até que possam superar a situação de vulnerabilidade mental e social. (DECRETO 23.769/1985; PASINATO; SANTOS, 2008).

Neste giro, em Mato Grosso do Sul o primeiro Centro de Atendimento à Mulher em situação de violência foi implementado na capital Campo Grande, por meio do decreto n. 9.673, de 22 de outubro de 1999 e reestruturado pelo decreto estadual n. 14.270, de 05 de outubro de 2015, atualmente denominado Centro Especializado de Atendimento à Mulher Cuña M’baretê é referência estadual no atendimento humanizado.

No interior do Estado existem onze Centros de Atendimento à Mulher (CRAM), localizados nos municípios-polo: Aquidauana, Corumbá, Coxim, cidade localizada na região Norte do Estado, Dourados, Fátima do Sul, Jardim (desativado), Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã (desativado) e Três Lagoas. (NÃO SE CALE, 2024, s/p)

Nesse diapasão, o CRAM do município de Coxim-MS surge como importante ferramenta de enfrentamento à violência doméstica, cuja implementação ocorreu por meio da Coordenação de Política para a Mulher, donde este departamento regionalizado de atendimento foi instituído pela Lei Complementar Municipal n. 100, de 15 de julho de 2009, vinculada operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMCAS), sendo um espaço seguro, destinado ao atendimento de mulheres em situação de violência, onde lhes são oferecidos atendimento e acompanhamento psicológico e social, realizado por uma equipe multidisciplinar, bem como o auxílio na obtenção do apoio jurídico em casos específicos em que haja necessidade de tal intervenção. Assim sendo, no município o órgão possui uma atuação articulada com instituições governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento às Mulheres, bem como ministra palestras de conscientização em toda a rede de saúde, bem como em palestras de grande relevância para a disseminação do conhecimento, ensinando vítimas em potencial a reconhecer traços de relacionamentos abusivos. (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 100/2009).

2 ESTRUTURA E ATUAÇÃO DO CRAM DE COXIM-MS

Inicialmente, cumpre salientar que por meio da Lei Federal n. 10.683, de 2003 (posteriormente revogada pela Lei n. 13.502, de 2017), criou-se a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com a missão de criar e implementar campanhas educativas e não discriminatórias em todo o País, bem como

elaborar um plano de gênero que auxiliasse ao governo e outras esferas governamentais a promoverem a igualdade; articular, coordenar e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para implementar políticas para as mulheres. (BRASIL, Lei n. 10.683, 2003).

Nesse viés, como resultado do compromisso declarado, não apenas em relação à comunidade internacional, mas especialmente ao conjunto das mulheres brasileiras, e em parceria com o movimento feminista de mulheres e demais movimentos sociais, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres desenvolveu o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, que surgiu para apoiar medidas preventivas de combate à violência contra as mulheres, como também para prestar apoio às mulheres em situação de violência; auxiliar de forma técnica e financeira projetos educativos e culturais de prevenção; prestar serviços de ajuda profissional a pessoas que trabalhem em áreas afins, etc. Ou seja, o objetivo precípuo de referida Secretaria consiste na promoção e/ou apoio a eventos de formação para promover o acesso efetivo de mulheres às políticas públicas setoriais e aos serviços de segurança pública e Justiça. (BRASIL, Lei n. 10.683, 2003).

A par disso, os Centros de Referência de Atendimento à mulher edificam-se como locais de apoio psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico para àquelas em situação de violência, bem como com o intuito de oferecerem assistência e suporte que se façam necessários para a superação da violência, esses centros são muito importantes para as políticas públicas para as mulheres, incluindo as que estão no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Eles fazem parte do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e ajudam a garantir os direitos das mulheres e a combater a violência de gênero. Cada estado brasileiro pode ter sua própria estrutura para esses centros, e eles são frequentemente ligados à Secretaria da Mulher ou a outros órgãos similares nos governos estaduais.

Ademais, os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) iniciaram sua implementação no Brasil na década de 2000, como materialização das políticas públicas de combate à violência contra a mulher. Contudo, não há uma data específica para a implantação desses centros em todo o país, pois a criação e implantação do CRAM é realizada gradativamente em diferentes estados e cidades.

Ademais, no Município de Coxim–MS, localizado na região norte do Estado de Mato Grosso do Sul, essa implementação ocorreu por meio Coordenadoria de Política para Mulher, donde fora instituído o CRAM pela Lei Complementar Municipal n. 100, de 15 de julho de 2009, vinculada operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coxim–MS. (BRASIL, Lei Complementar Municipal n. 100, 2009).

Nesse diapasão, em Coxim, o espaço do Centro de Atendimento à Mulher compartilha suas instalações físicas com o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), ambos dedicados ao atendimento de questões relacionadas a direitos fundamentais da população coxinense. Destaca-se que, embora ambos os Centros atendam as relações de direito, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher dedica-se exclusivamente ao acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Deste modo, com o propósito de melhor entender o funcionamento do Centro de Atendimento à mulher na cidade de Coxim-MS, realizou-se uma pesquisa de campo por meio de respostas a tópicos redigidos por estas autoras (conforme anexo) com a responsável técnica Mayara Christine Duarte.

Em decorrência disso, o primeiro item a ser abordado pela responsável técnica do CRAM de Coxim–MS, psicóloga Mayara Christine Duarte, foi: “A descrição das instalações e recursos disponíveis”. Sendo que a resposta obtida detalhando o item foi:

O espaço do Centro de Atendimento à Mulher compartilha suas

instalações físicas com o Centro de Referência Especializado em Assistência Social, ambos dedicados ao atendimento de questões relacionadas a direitos. Destaca-se que, embora ambos os centros atendam a relações de direito, o Centro de Referência dedica-se exclusivamente ao acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Ao adentrar o local, os usuários são recepcionados por uma profissional dedicada, que realiza um trabalho humanizado, proporcionando um ambiente acolhedor desde o primeiro contato. A coordenação do espaço é compartilhada com a coordenadora do Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

As instalações contam com uma sala individual equipada para atendimentos terapêuticos, utilizada pela técnica responsável pelo Centro de Referência à Mulher em dias alternados, mediante agendamento prévio. Além disso, a mesma sala é compartilhada por outros três técnicos que desempenham suas atividades no mesmo local, cada um contribuindo para a oferta de um ambiente terapêutico.

Nesse espaço, além de ser destinado a atendimentos individuais, há a presença de brinquedos e mesas, promovendo um ambiente adequado para intervenções terapêuticas. Essa estrutura visa proporcionar um atendimento integral e especializado, respeitando as necessidades e demandas das mulheres em situação de vulnerabilidade.

O Centro de Referência e Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica dispõe de um veículo automóvel como recurso estratégico para otimizar o deslocamento e o acesso das mulheres atendidas aos serviços oferecidos. Essa iniciativa visa proporcionar maior praticidade e eficácia no suporte às vítimas, assegurando que tenham acesso ágil e seguro a todos os recursos e programas disponibilizados pelo centro.

O veículo é operacionalizado de maneira a atender às necessidades específicas de mobilidade das mulheres, contribuindo para superar possíveis barreiras geográficas e logísticas que poderiam dificultar o acesso aos serviços essenciais (CRAM – Coxim–MS, 2023, anexo, p.1, resposta 01)

Nessa esteira de pensamento, abordamos o segundo item a ser descrito: “Detalhamento da equipe multidisciplinar” e em resposta constou-se:

O Centro de Referência e Atendimento à Mulher Vítima de

Violência Doméstica do município é composto por uma equipe que compreende três profissionais essenciais no suporte a mulheres em situação de vulnerabilidade. A recepcionista e atendente administrativo Maria Angelina Rondora Singh desempenha um papel fundamental no acolhimento inicial, proporcionando um ambiente humanizado desde o primeiro contato.

A coordenação é confiada a Cleidiane Cristina da Silva Prudêncio, responsável por garantir a integração e eficácia das atividades do centro.

A função de psicóloga técnica responsável é desempenhada por Mayara Christine Duarte, que assume a responsabilidade pelo suporte psicológico especializado oferecido às mulheres atendidas. Sua atuação visa promover o bem-estar emocional e a resiliência diante das adversidades enfrentadas. (CRAM – Coxim–MS, 2023, Anexo, p.1, resposta 02)

A par disso, a resposta fornecida não se encontra em consonância com a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006, que entabula:

VII. RECURSOS HUMANOS

A equipe do Centro de Referência será composta, conforme quadro abaixo, por:

- 1 coordenador(a);
- 2 secretários(as);
- 2 assistentes sociais;
- 2 psicólogos(as);
- 1 advogado(a);
- 2 educadores(as);
- 1 ajudante-geral;
- 1 segurança.

(BRASIL, Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006).

Dessa forma, notamos que o CRAM da cidade de Coxim–MS não está totalmente conforme a Norma Técnica de uniformização, pois a equipe multidisciplinar se reduz a apenas a psicóloga, recepcionista e coordenadora.

Por conseguinte, o próximo item a ser descrito por parte da responsável técnica foi: “Desafios específicos enfrentados na região”, onde obtivemos a seguinte descrição:

O Centro de Referência e Atendimento à Mulher de Coxim enfrenta diversos desafios no cumprimento de sua missão, destaco aqui a complexidade das questões sociais e culturais. Os padrões tradicionais de gênero e valores arraigados perpetuam a intolerância e a violência doméstica no município, especialmente em regiões rurais onde tais concepções podem estar mais enraizadas.

Já no aspecto geográfico e populacional, enfrentamos desafios logísticos significativos, especialmente nas áreas remotas, o que dificulta o acesso aos serviços adequados de prevenção e atendimento às vítimas.

A escassez de recursos impacta diretamente os serviços de apoio oferecidos, como a inexistência de refúgio no município de Coxim.

A esfera jurídica também apresenta obstáculos, não dispomos de um advogado. Um papel importantíssimo no acompanhamento legal, mediações e assessoria jurídica. (CRAM – Coxim–MS,2023, Anexo, p.1, resposta 03)

Em seguida, o próximo item a ser exposto, foi: “Orientação psicológica”, vejamos o que foi apresentado pela responsável:

Eu, como profissional do Centro de Referência e Atendimento à Mulher, desempenho uma variedade de funções cruciais para apoiar mulheres em situação de violência doméstica. Isso inclui proporcionar atendimento psicológico individual, buscando resgatar a autoestima, fortalecer emocionalmente e incentivar novas vivências sociais.

Além disso, realizo entrevistas e triagens para compreender as necessidades específicas de cada caso, efetuando os encaminhamentos necessários inclusive em órgãos de segurança pública, visitas domiciliares, busca ativa e acompanhamento em perícias / hospitais ou alojamentos. Quando designada, represento o CRAM, em palestras, congressos e cursos.

Participar ativamente da rede de serviços, encaminhando mulheres para outros recursos conforme necessário, é parte integrante de minha atuação. Além disso, assumo a responsabilidade de elaborar relatórios mensais de atendimentos,

documentando nossas intervenções e contribuindo para o Ministério Público e outros órgãos federais e estaduais. Essas funções coletivas refletem meu compromisso em oferecer um suporte integral e eficaz às mulheres que buscam ajuda e apoio neste contexto sensível. (CRAM – Coxim–MS, 2023, Anexo, p.1, resposta 4)

Ciente disso, a resposta fornecida encontra-se em consonância com a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006, que diz:

Consiste no atendimento realizado por profissional de Psicologia, com o objetivo de promover o resgate da autoestima da mulher e a resiliência da mulher atendida, de forma a tratar possíveis sintomas de depressão e ansiedade crônica; promover paradigmas que possibilitem à mulher em situação de violência internalizar o conceito de que a violência é inaceitável e insustentável em qualquer

tipo de relacionamento, por mais que possa ser frequente no padrão do tecido social em que ela está inserida; facilitar à mulher atendida a aquisição de técnicas de controle que lhe forneça instrumentos para assumir o controle da situação, saindo do papel de vítima passiva da violência doméstica e no trabalho, e de técnicas e estratégias de proteção e segurança pessoal.

Técnicas de relaxamento e controle do estresse, de resolução de conflitos e de assertividade devem integrar o atendimento psicológico. É importante ressaltar, no entanto, que o atendimento não deve promover sessões de mediação entre a mulher atendida e o(a) agressor(a) em situações de violência doméstica. A mediação familiar é inadequada na situação de violência doméstica, uma vez que a mulher agredida e o agressor estão em papéis desiguais no que se refere ao exercício de poder pessoal.

O(a) técnico(a) responsável pelo atendimento psicológico poderá, após a elaboração do diagnóstico aprofundado, encaminhar a mulher em situação de violência ao atendimento de arteterapia, caso julgue adequado, indicando ainda se o atendimento deverá ser individualizado ou em grupo. (BRASIL, Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006).

Por fim, o último item tratado foi: “Orientação Jurídica”, obtendo a seguinte resposta:

Apesar da necessidade crucial de contar com apoio jurídico dentro do Centro de Referência e Atendimento à Mulher, lamentavelmente, não dispomos dessa especialização em nosso quadro de profissionais. Diante dessa lacuna, implementei uma prática eficiente de encaminhamento, direcionando as mulheres que necessitam de orientação jurídica para a Defensoria Pública. (CRAM – Coxim–MS, 2023, Anexo, p.2, resposta 5)

Como já citado anteriormente, o CRAM da cidade de Coxim–MS tem sua equipe multidisciplinar reduzida, donde a responsável técnica entrevistada alegou que há dificuldades por não haver à disposição de um(a) advogado(a) próprio(a) para o Centro de Referência à Mulher. Além de não estar em consonância com a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006, está também em desconformidade com o próprio regimento interno, onde consta:

Art. 23º - Compete ao Advogado (a) do CRAM.

I. Prestar assistência jurídica integral e gratuita à mulher vítima de violência física ou ofensa moral dolosamente praticada, que não possua recursos financeiros suficientes para suportar as despesas necessárias para a defesa de seus direitos, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

II. Incumbe a prática de todos os atos necessários para assegurar o pleno exercício de seus direitos, inclusive na área criminal, na qualidade de assistente do Ministério Público.

III. Encaminhar, se necessário, a mulher vítima de violência a todos os órgãos competentes, a fim de salvaguardar seus interesses e garantir seus direitos.

IV. Compete atuar no ajuizamento da ação, devendo o seu respectivo titular ser intimado, pessoalmente, para todos os atos processuais até sentença.

V. Compete ainda atuar nas ações de separação proposta em razão da ocorrência de infração aos deveres matrimoniais imputada ao marido.

VI. Orientar sobre os serviços técnicos oferecidos pela Coordenadoria. (Decreto nº/2015 Coxim/MS de .. de de 2.015)

Por tudo isso, embora o CRAM de Coxim–MS recorra à ajuda da Defensoria Pública da cidade, ainda, sim, há a extrema necessidade de um(a) advogado(a) exclusivo(a) para que bem atenda à necessidade específica que cada caso apresenta, bem como para haver uma resolução rápida e eficaz dos casos atendidos pelo Centro em comento.

3 CAMPANHAS DE ENFRENTAMENTO E SEU IMPACTO SOCIAL

Erroneamente, ao escutarmos sobre violência doméstica, comumente e alienadamente somos levados a imaginar que o caso se refira a uma pessoa/vítima com baixo poder aquisitivo, pouca ou nenhuma escolaridade, ou então pouca ou nenhuma opção de enfrentamento contra tal violência. Porém, o fato é que muitas vezes essa violência acontece de forma velada e sutil que a vítima não consegue sequer perceber a emaranhada teia de abuso que está sendo construída ao seu redor. Nesses termos, a violência doméstica é uma problemática complexa que fere substancialmente os direitos humanos, e está intrinsecamente enraizada na sociedade patriarcal, permeando diversas camadas sociais.

Neste giro, a realidade da desigualdade existente no complexo universo familiar remonta desde culturas mais antigas e resistem até a atualidade sendo um bom exemplo a ser correlacionado o Código Civil de 1916, que entre outras questões misóginas, tratava a mulher casada (enquanto subsiste a relação conjugal) como relativamente incapaz, inferiorizando sua posição em relação à figura masculina. O fato é que traços da cultura patriarcal de que a mulher deve ser submissa ao seu marido, ou companheiro, estão impregnados em nossa atual sociedade, disfarçados sobre a dialética de “cuidado, zelo e proteção”, mas que quando despida está diretamente ligada à ideia de supremacia masculina.

Destarte, políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, tornam-se um instrumento de grande relevância no combate direto e efetivo de tais práticas. Por conseguinte, no Estado de Mato Grosso do Sul, existe o “agosto Lilás”, criada por meio da Lei Estadual N. 4.969/2016, sendo considerada uma campanha de enfrentamento à violência doméstica e divulgação da Lei Maria da Penha, com o intuito de conscientizar a sociedade sobre esse tipo de violência, e consequentemente combatê-la, bem como divulgar os mecanismos existentes e os serviços especializados disponíveis na rede de atendimento às vítimas.

Nesse diapasão, o CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica - é um importante agente de enfrentamento na cidade de Coxim-MS, afigurando-se como um departamento regionalizado de atendimento a serviços sociais, que oferece apoio à mulher em situação de violência, seja ela física, mental e/ou patrimonial.

Ademais, o Órgão realiza campanhas de combate à violência doméstica contra a mulher em diversos segmentos da sociedade coxinense, buscando alcançar e oferecer ajuda às vítimas por meio de palestras, panfletos e canais de atendimento disponibilizados.

Atualmente, no município de Coxim, a Vereadora Adriana Nabhan (MDB), que é Presidente da Comissão de Defesa Da Mulher, Criança, Adolescente, Idoso e Portadores de Necessidades Especiais, vem “lutando incansavelmente” por Políticas Públicas eficazes que garantam a efetividade dos direitos das mulheres coxinenses.

No decorrer de seu mandato (2021-2024) e no desempenhar de sua função, elaborou alguns Projetos de Lei e Projetos de Resolução, dentre eles, destacamos alguns, conforme se nota a seguir.

Assim sendo, o primeiro Projeto de Lei a ser comentado diz respeito à Lei Ordinária n. 1.881/2021, de 23/09/2021, que

instituiu a “Campanha Agosto Lilás” no Município de Coxim/MS, em que a instituição e municipalização da data determinou que a campanha fosse realizada anualmente, durante todo o mês de agosto, além de ser incluída no calendário oficial de eventos do município.

Neste giro, referido texto recebeu a alcunha de “Instituir a Campanha Agosto Lilás no Município de Coxim/MS”, sendo que a Campanha Agosto Lilás tem como objetivo a sensibilização da sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a Mulher.

Ademais, o presente projeto visa à conscientização, orientação, prevenção e combate à violência doméstica no âmbito de atuação do Poder Público Municipal, por meio do mês de agosto, “agosto Lilás”, mês de prevenção a todos os tipos de violências contra a Mulher.

Diante da gravidade das consequências na vida das vítimas, esse tema, dada a necessidade de ser debatido sempre, ganha reforço especial no mês de agosto, para conscientização da sociedade sobre os direitos das mulheres.

Salutar que a Campanha Agosto Lilás visa sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, e, por conseguinte, é de extrema relevância o tema, tendo em vista que precisamos estimular as reflexões sobre o combate à violência contra as mulheres, a importância e o respeito aos direitos humanos e orientar sobre a necessidade de denunciar os casos de violência vivenciados estando conscientes de seus direitos e deveres.

Por seu turno, a segunda proposta foi o Projeto de Resolução n. 08/2022, de 04/07/2022, em que referido texto recebeu o codinome de “Criar a Galeria Rosa da Câmara Municipal de Vereadores de Coxim-MS”, cujo objetivo foi o de criar um espaço para resgatar, registrar e manter o acervo histórico referente às Parlamentares que ocuparam e ocupam uma cadeira no Legislativo Municipal.

Assim sendo, ao fazer este resgate da história das mulheres Parlamentares, é possível correlacionar e incentivar mais mulheres do Município a participarem ativamente da política local, buscando o engajamento ativo da mulher nas políticas públicas, bem como evidenciando o impacto social quando correlacionadas ações que visem propagar ideais de que a mulher pode ser protagonista de onde deseja atuar.

Por seu turno, a terceira proposta foi o Projeto de Lei que originou a Lei Ordinária n. 1.953, de 15/08/2023, em que ficou conhecida como um meio para “Instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim-MS o Dia Municipal das Agentes Femininas de Segurança Pública”, a ser comemorado anualmente no dia 01 de setembro, e dá outras Providências.”

Seu objetivo é o de reconhecer a atuação das mulheres policiais perante a sociedade e a instituição, bem como homenageá-las e valorizá-las, reconhecendo sua importância como agente de segurança pública e enfatizando sua capacidade estratégica, bem como sua competência atuando em prol da comunidade coxinense.

Diretamente ligadas a assuntos que tangem à problemática da violência doméstica, como é o caso da DEAM (Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher) no município de Coxim, essas profissionais, em conjunto com as demais redes de assistência, buscam auxiliar as vítimas com o necessário suporte para a resolução da contenda.

Por seu turno, o quarto projeto desembocou na promulgação da Lei Ordinária n. 20/2023, de 02/08/2023, intitulado de “Instituir a Campanha Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica no Município de Coxim-MS”, cujo objetivo reside no fato de auxiliar mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, facilitando-lhes o pedido de socorro.

É pungente que a sociedade e o Poder Público, por meio de eficazes políticas públicas, criem mecanismos capazes de cessar a violência contra as mulheres e evitar a ocorrência de

novos, por exemplo, feminicídios. Neste sentido, através de referido projeto, o intuito da legisladora é o de articular junto à Prefeitura de Coxim-MS para que campanhas publicitárias, confecção de cartazes e ações juntos aos estabelecimentos comerciais possam expandir a rede de ajuda/apoio, promovendo uma categoria de socorro velado, oferecendo as todas as mulheres a possibilidade de conseguir ajuda sem colocarem suas vidas em perigo.

Em conversa com a Vereadora, esta afirmou ser atuante na causa e defesa de nossas mulheres, vez que além de ser uma representante do povo Coxinense como muitas, é mãe, esposa, dona de casa e jogadora de futebol feminino, acreditando que a mulher mereça estar onde ela quiser, ocupar lugares de destaque e empoderamento. (Nabhan, 2024, s/p)

Ressalta-se que a Vereadora, que é formada em Direito, teve seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC versando sobre o tema “violência doméstica”, o que a inspirou ainda mais agora como Parlamentar, quanto à importância de abordar e elaborar Projetos de Leis que amparem e defendam mulheres vítimas e suas famílias. (Nabhan, 2024, s/p)

Por fim, destaca-se sua experiência como Conselheira Tutelar e sua segunda formação em Serviço Social, o que a fez compreender que o fortalecimento da família é primordial para que se estabeleça um ambiente de suporte e compreensão, promovendo a formação de valores culturais, éticos e morais, que são transmitidos de geração em geração. (Nabhan, 2024, s/p)

E, com isso, destacou:

Eu vou lutar sempre pelo direito das mulheres e falarei de forma incansável sobre esse tema, que é de extrema relevância, tendo em vista que precisamos estimular as reflexões sobre o combate à violência contra as mulheres, a importância e o respeito aos direitos humanos e orientar sobre a necessidade de denunciar os casos de violência vivenciados estando conscientes de seus direitos e deveres. (Nabhan, 2024, s/p).

Uma análise sociológica acerca da questão de gênero mostra que ao longo dos tempos as mulheres têm sido as maiores

vítimas de estigmas sociais. A conscientização da sociedade a respeito disso é contínua e não dicotômica. A tendência à supervalorização dos pensamentos e ideias masculinas, tem posto no decorrer da história os direitos das mulheres em posições hierárquicas menos favoráveis.

Posições éticas e ações de enfrentamento podem garantir que gerações futuras não sejam contaminadas com esses fenômenos de misoginia, de violências físicas e psíquicas. O debate sobre estas temáticas de gênero podem estimular o combate de tais ações e quem sabe a extirpação desses “centrismos” que ferem princípios e desagregam valores humanos.

4 DESAFIOS ENFRENTADOS E PERSPECTIVAS

O presente tópico aborda a significativa contribuição e desafios dos Centros de Atendimento à Mulher (CAM) no interior do Estado de Mato Grosso do Sul para o acolhimento especializado de mulheres em situação de violência. Estes Centros, dedicados exclusivamente ao atendimento desse público, operam em ambientes específicos, proporcionando um ambiente seguro e privativo, onde seu principal objetivo é o de oferecer serviços gratuitos e sigilosos pelo tempo necessário para que as mulheres superem certa situação de violência e reconquistem o controle sobre suas vidas.

Ademais, a presença de Centros de Referência de Atendimento à Mulher-CRAM é restrita a uma pequena parcela dos municípios do Estado, ou seja, não é todo município sul-matogrossense que o possui, donde, por sua vez, somente Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Fátima do Sul, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Três Lagoas possuem referidos serviços. (MATO GROSSO DO SUL, 2024, s/p)

Já outras Comarcas, todas as demais sul-matogrossenses, dependem inteiramente da rede municipal socioassistencial para oferecer atendimento psicossocial especializado a mulheres

vítimas de violência. (MATO GROSSO DO SUL, 2024, s/p).

Assim sendo, visualiza-se a necessidade de o Poder Público buscar estratégias para ampliar e descentralizar esses serviços, ou seja, intensificar a capacitação permanente da rede municipal socioassistencial emerge como uma ferramenta crucial para suprir lacunas e garantir o acesso a um atendimento especializado e de qualidade em todos os municípios do Estado.

Isso posto, a implementação de Centros de Referência de Atendimento à Mulher é um desafio significativo em Mato Grosso do Sul, e este artigo explora a situação específica do município de Coxim. Por conseguinte, de acordo com a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação violência (BRASIL, 2006), sua estrutura deve ser composta por equipamentos de comunicação, transporte, informática e diversos, que são cruciais para o funcionamento eficiente do Centro de Referência, posto que a diversidade desses recursos garanta a prestação de serviços abrangentes e eficazes. (BRASIL, Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006, p.29)

Seguindo essa linha de raciocínio, a localização estratégica próxima aos serviços da Rede de Atendimento facilita o acesso da população ao Centro, bem como a adequação do espaço físico às necessidades específicas, incluindo acessibilidade para pessoas com deficiências, fato que contribui para um ambiente acolhedor e funcional.

Por sua vez, as salas de recepção, atendimento jurídico, atendimento psicológico, sociais, uma sala grande para atividades em grupos, sala de coordenação e apoio são essenciais para proporcionar um ambiente completo e adequado às diversas atividades desenvolvidas, posto que a ênfase na recepção, com murais informativos, destaque o compromisso com a prevenção e enfrentamento da violência. Consequentemente, a sala de estudos demonstra o engajamento com a comunidade, oferecendo

espaço para interação com estudantes, profissionais e movimentos sociais. (BRASIL, Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006, p.30)

Ainda, o Centro de Referência deve desenvolver estratégias de comunicação diferenciadas para diversos públicos, incluindo a comunidade em geral, gestores públicos, Poder Judiciário, Ministério Público e Organizações não-governamentais, donde o desenvolvimento de estratégias de comunicação diferenciadas seja uma abordagem proativa para garantir que a mensagem do Centro de Referência, seja compreendida, aceita e eficaz em diversos contextos e com diferentes audiências, destacando assim a importância do Centro de Referência na rede de proteção.

Contudo, existe uma grande falta de acessibilidade de linguagem nos materiais institucionais, como, por exemplo, em Braile e Libras, acabando por enfraquecer o compromisso com a inclusão, o que de acordo com a Norma Técnica de Uniformização deveria ser assegurado, além da exigência de que haja a implementação de um protocolo de atendimento e encaminhamento que contemplem casos de urgência e fora de horários regulares de trabalho. (BRASIL, Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006, p.31),

Insta salientar que os recursos humanos necessários para um atendimento eficaz devem ser compostos, conforme o disposto em referida Norma Técnica (2006, p.31), por uma equipe plural, incluindo coordenador, secretários, assistentes sociais, psicólogos, advogado, educadores e pessoal de apoio, destacando-se a multidisciplinaridade necessária para abordar de maneira abrangente as questões relacionadas à violência contra a mulher, posto que seja um fenômeno social multifacetado.

Deste modo, essa análise detalhada da estrutura dos Centros de Referência destaca a importância de uma abordagem

integrada e abrangente para atender às necessidades das mulheres em situação de violência, assim como a implementação efetiva dessas diretrizes pode contribuir significativamente para a eficácia e impacto positivo do serviço no combate e/ou minimização estrutural da violência doméstica.

Com isso, ao se analisar a estrutura de referido Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), há certa revelação de desafios significativos desde a carência de equipamentos, déficit de capital humano, bem como ausência de um espaço exclusivo, pois, nos dias atuais, o CRAM de Coxim-MS divide a infraestrutura com o Centro de Referência Especializado de Assistência social, que está localizado no centro do município, em um local pouco isolado e sem sinalização e identidade visual que facilite o acesso da comunidade, conforme se verifica da imagem abaixo com sua fachada:



Fonte: fotografia feita pelas autoras.

E mais, conforme informações obtidas por agente do CRAM de Coxim que preferiu manter o anonimato, a recepção do CRAM é compartilhada com o CREA; não há atendimento jurídico especializado (o que é feito pela Defensoria Pública); dentre a equipe multidisciplinar há apenas o psicológico; o que, por seu turno contrária a o que a Norma Técnica dispõe,

vejamos:

A equipe do Centro de Referência será composta, conforme quadro abaixo, por:

- 1 coordenador(a);
- 2 secretários(as);
- 2 assistentes sociais;
- 2 psicólogos(as);
- 1 advogado(a);
- 2 educadores(as);
- 1 ajudante-geral;
- 1 segurança. (BRASIL, Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006, p.31)

Ademais, de acordo com uma representante da Coordenadoria da Mulher, que preferiu manter seu anonimato, as instalações contam com uma sala individual equipada para atendimentos terapêuticos, utilizada pela técnica responsável pelo Centro de Referência à Mulher em dias alternados, mediante agendamento prévio.

Além disso, a mesma sala é compartilhada por outros três técnicos que desempenham suas atividades no mesmo local, cada um contribuindo para a oferta de um ambiente terapêutico, o que, por conseguinte, acaba por dificultar atendimentos que são necessários em dias que a sala esteja ocupada por outros técnicos, fato que contraria a Norma Técnica de Uniformização quanto à estrutura física que o CRAM deva contar. Observemos:

a. Recepção – A recepção deve ser composta por 3 salas: uma com assentos confortáveis e murais com materiais relativos à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher; outra para o atendimento geral, com espaço para mesas e material de apoio para 2 profissionais técnico-administrativos e ligada a esta; a terceira sala dirigida a estudos sobre a violência contra a mulher, aberta, por meio de hora marcada a estudantes, profissionais e membros de movimentos sociais, com mesa, cadeiras, estantes para materiais de estudo, computador ligado à Internet e impressora.

b. Atendimento – O espaço de atendimento deve estar dividido em uma sala de espera, uma sala para atendimento jurídico, outra para o atendimento psicológico, uma mais para o

atendimento social e uma última sala que deve ser ampla o suficiente para promover o atendimento de grupos.

c. Coordenação – A coordenação deve ser composta por três salas: uma para a coordenação, outra para o arquivo e uma última para reuniões.

d. Apoio – O apoio deve prever uma sala para almoxarifado, uma sala de estar para a equipe e uma copa-cozinha.

e. Áreas comuns – As áreas comuns devem ser compostas por dois banheiros femininos e um masculino, uma brinquedoteca, uma sala para atividades e uma área verde. (BRASIL, Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006, p.30)

Por mais que este espaço, destinado a atendimentos individuais, com a presença de brinquedos e mesas, promova um ambiente adequado para intervenções terapêuticas, respeitando as necessidades e demandas das mulheres em situação de vulnerabilidade, o fato de a sala ser compartilhada burla a normas e diretrizes dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, conforme demonstrado com a citação acima, o que, por seu turno, pode ser prejudicial aos atendimentos e acolhimento psicológico de mulheres em situação de vulnerabilidade.

Destarte, ainda segundo a representante do CRAM, o Centro de Referência e Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica de Coxim-MS é composto por uma equipe composta apenas por três profissionais essenciais no suporte a mulheres em situação de vulnerabilidade, sendo eles: a recepcionista, que também exerce a função de atendente administrativa, desempenhando um papel fundamental no acolhimento inicial ao proporcionar um ambiente humanizado desde o primeiro contato; uma coordenadora, que é responsável por garantir a integração e eficácia das atividades do Centro; e, uma psicóloga, que assume a responsabilidade pelo suporte psicológico especializado oferecido às mulheres atendidas, cuja atuação visa promover o bem-estar emocional e a resiliência diante das adversidades enfrentadas. (CRAM – Coxim- MS, 2023).

Imperioso destacar que, no momento em que a representante do CRAM de Coxim-MS, que manteremos o anonimato a pedido, fora questionada sobre os desafios do Centro, esta informou que o Centro de Referência e Atendimento à Mulher de Coxim enfrenta diversos desafios no cumprimento de sua missão, bem como destacou a complexidade das questões sociais e culturais. (CRAM – Coxim- MS, 2023).

Relatou, ainda, que os padrões tradicionais de gênero e valores arraigados perpetuam a intolerância e a violência doméstica no município, especialmente em regiões rurais, onde tais concepções podem estar mais enraizadas. Já em relação ao aspecto geográfico e populacional, aduziu que enfrentam desafios logísticos significativos, especialmente em áreas remotas, o que dificulta o acesso aos serviços adequados de prevenção e atendimento às vítimas, assim como a escassez de recursos impacta diretamente nos serviços de apoio oferecidos, como, por exemplo, a inexistência de abrigo seguro no município de Coxim. (CRAM – Coxim- MS, 2023).

Outro ponto enfatizado por ela diz respeito à esfera jurídica, já que o CRAM em questão não dispõe de um advogado(a) próprio(a) para assistência peculiar, e conta com o auxílio de outro órgão, qual seja a Defensoria Pública do município, o que fere incisivamente o disposto na Norma Técnica de Uniformização que assegura que a maioria das mulheres em situação de violência tem seu primeiro contato com o sistema de justiça e de segurança pública em decorrência dessa experiência de violência. Dessa forma, com o objetivo de evitar que a mulher volte a ser vítima, o Centro de Referência deve oferecer aconselhamento jurídico e acompanhamento nos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos/processos judiciais, informando e preparando a mulher em situação de violência para participação nessas atividades. (BRASIL, Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006, pp.11,12).

Desta maneira, e em face desses desafios, a perspectiva para o CRAM em Coxim inclui a necessidade urgente de ações e estratégias que superem as limitações identificadas e acima expostas, assim como sugere-se certo investimento na ampliação e descentralização dos serviços; aprimoramento quanto à capacitação da equipe; e, maximização na busca por parcerias e recursos adicionais, como passos cruciais para enfrentar os desafios atuais.

Assim sendo, ao compreender a complexidade desses desafios abre-se espaço para iniciativas que visem não apenas superar obstáculos imediatos, mas também promover uma mudança cultural mais ampla, sendo que a conscientização e educação tornam-se ferramentas poderosas na luta contra a violência de gênero e na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Em última análise, a abordagem acima realizada a despeito do CRAM em Coxim-MS destaca a necessidade premente de um compromisso contínuo e coordenado para superação dos desafios, proporcionador de suporte efetivo às mulheres em situação de vulnerabilidade e, assim, contribuir para a construção de comunidades mais seguras e igualitárias, sob o crivo da identidade/igualdade de gêneros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luta das mulheres para gravar seus nomes na história brasileira tem sido marcada por uma jornada árdua, enfrentando estigmas sociais e lutando por direitos básicos ao longo dos anos. Desde o período colonial, os costumes patriarcais e religiosos perpetuaram a ideia de que as mulheres deveriam ser controladas e limitadas a papéis específicos na sociedade. No entanto, ao longo do tempo, importantes marcos históricos foram alcançados na busca pela equidade de gênero, como o direito à educação, o acesso à universidade, o sufrágio feminino e a igualdade

de direitos na contidas na Constituição Federal de 1988.

A violência contra a mulher, por muito tempo invisível na sociedade, começou a ser confrontada com a criação da primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM) em São Paulo, em 1985, e posteriormente em outros estados brasileiros. A implementação de políticas públicas, como os Centros de Atendimento à Mulher (CAM) ou Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), tem tido papel fundamental na garantia de segurança, privacidade e apoio às vítimas de violência doméstica.

Em Mato Grosso do Sul, o CRAM de Coxim destaca-se como uma importante ferramenta de enfrentamento à violência doméstica, oferecendo atendimento multidisciplinar, apoio psicológico, social e jurídico às mulheres em situação de vulnerabilidade. Além disso, o órgão atua de forma articulada com instituições governamentais e não governamentais, promovendo a conscientização e oferecendo palestras para disseminar o conhecimento sobre relacionamentos abusivos e direitos das mulheres. Tais medidas são cruciais na promoção de uma sociedade mais isonômica, justa e igualitária, onde as mulheres possam gravar seus nomes na história com dignidade e respeito.

Embora o CRAM de Coxim tenha demonstrado uma estrutura física e uma equipe multidisciplinar arduamente comprometida no enfrentamento da violência doméstica, alguns desafios ainda persistem, dificultando os trabalhos dos técnicos do órgão, donde um desses desafios é a falta de conformidade total com as diretrizes estabelecidas pela Norma Técnica de Uniformização dos CRAM's, especialmente em relação à equipe multidisciplinar, vez que a ausência de um advogado interno, que atue diretamente com a demanda, corroborando com as demais especialidades da equipe é particularmente preocupante, deixando uma falha na orientação jurídica, que é fundamental no auxílio dessas mulheres em situação de vulnerabilidade.

Além disso, o CRAM enfrenta desafios sociais, culturais

e logísticos, especialmente em áreas rurais e remotas. A escassez de recursos também impacta os serviços oferecidos, incluindo a falta de um refúgio local.

Sendo assim, é essencial investir na ampliação e descentralização dos serviços, capacitação da equipe e busca por parcerias para enfrentar esses desafios e proporcionar um suporte efetivo às mulheres em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a construção de comunidades mais seguras e igualitárias.

Cabe salientar que mesmo em meio a tantas dificuldades enfrentadas, a psicóloga responsável pelo equipamento demonstra compromisso sólido, trabalhando arduamente em prol da comunidade coximense, oferecendo suporte integral às mulheres atendidas, incluindo atendimento psicológico individualizado, encaminhamentos necessários e participação ativa em redes de serviços.

A análise sobre as campanhas de enfrentamento à violência doméstica e seu impacto social destaca a importância de políticas públicas eficazes e iniciativas legislativas como o “Agosto Lilás” e outras propostas da Vereadora Adriana Nabhan em Coxim-MS. Estas campanhas visam conscientizar a sociedade, promover o respeito aos direitos humanos e estimular a denúncia de casos de violência. A atuação ativa de legisladores e a conscientização contínua são fundamentais para combater estigmas sociais e garantir a igualdade de gênero.

Apesar dos obstáculos enfrentados, o CRAM de Coxim continua desempenhando um papel crucial na proteção e no apoio às mulheres vítimas de violência doméstica na região, destacando a necessidade contínua de recursos e apoio para melhor atender às necessidades das mulheres em situação de vulnerabilidade.



REFERÊNCIAS

- Brasil colonial: as mulheres e o imaginário social*. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/cordis/article/download/21942/16123/56279#:~:text=No%20per%C3%ADodo%20colonial%20brasileiro%20as,impregnada%20de%20mitos%20e%20supersti%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 16 fev. 2024.
- BRASIL. *Lei n. 13.502, de 1º de novembro de 2017* (revoga a Lei Federal n. 10.683, de 2003) Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/13502.htm. Acesso em 10 dez. 2023.
- BRASIL. *Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006*. Disponível em: http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/Legislacao/6_NormaTecnicaUniformizacaoparaCentrosdeReferenciadeAtendimentoaMulher2006.pdf. Acesso em: 01 jan. 2024.
- BARROS, Z. *Em briga de marido e mulher a D.P.M. mete a colher: aspectos do cotidiano da Delegacia de Proteção à Mulher de Salvador*, in: Bahia, análise e dados. Salvador: SEI, set. de 1997.
- COXIM-MS. *Lei Complementar Municipal n. 100, de 15/07/2009*. Disponível em: <https://coxim.siscam.com.br/index/81/8>. Acesso em: 16 fev. 2024.
- COXIM-MS. *Lei Ordinária n. 1.881/2021, de 23/09/2021*. Disponível em: Disponível em: <https://coxim.siscam.com.br/index/81/8>. Acesso em: 30 jan. 2024.

- Acesso em: 30 jan. 2024.
- COXIM-MS. *Lei Ordinária n. 1.953/2023*, de 15/08/2023. Disponível em: <https://coxim.siscam.com.br/index/81/8>. Acesso em: 30 jan. 2024.
- COXIM-MS. *Projeto de Lei n. 20/2023*. “Sinal Vermelho” Contra a Violência Doméstica no Município de Coxim-MS. Disponível em: <https://coxim.siscam.com.br/index/81/8>. Acesso em: 30 jan. 2024.
- COXIM-MS. *Projeto de Resolução n. 08/2022*. A Galeria Rosa da Câmara Municipal de Vereadores de Coxim-MS. Disponível em: <https://coxim.siscam.com.br/index/81/8>. Acesso em: 30 jan. 2024.
- CRAM – Coxim- MS, 2023. *Entrevista oral realizada com membro Representante do CRAM de Coxim-MS, que preferiu manter o anonimato*. A entrevista fora realizada de forma oral, sem gravação ou transcrição a pedido da entrevistada, por isso não consta como anexa ao texto.
- CUNHA, Tânia Rocha A. *Violência conjugal: Os ricos também batem*. Publ. UEPG Ci. Hum., Ci. Soc. Apl., Ling., Letras e Artes, Ponta Grossa, 16 (1) 167-176, jun. 2008. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/humanas/article/download/628/616/0>. Acesso em: 30 jan. 2024.
- MATO GROSSO DO SUL. *Centros de Atendimento à Mulher*. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/centros-de-atendimento-a-mulher/>. Acesso em: 08 jan. 2024.
- MATO GROSSO DO SUL. *Centros de Atendimento à Mulher (CEAM – CAM/CRAM)*. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/>. Acesso em: 16 fev. 2024.
- MATO GROSSO DO SUL. *Lei Estadual n. 9.673, de 22/10/1999*. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/>. Acesso em: 16 fev. 2024.

- MATO GROSSO DO SUL. *Lei Estadual n. 4.969 de 2016*. Agosto Lilás. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/agosto-lilas/>. Acesso em: 30 jan. 2024.
- MEDEIROS, Luciene. *Deam: uma Invenção do Movimento de Mulheres e Feminista no Contexto da Redemocratização Brasileira*. Disponível em: https://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338414256_ARQUIVO_ArtigoAnpuh.2012.pdf. Acesso em: 20 fev. 2024.
- NABHAN, Adriana. *Vereadora no Município de Coxim-MS. Mandato 2021-2024. MDB. Entrevista oral fornecida para fins de confecção deste texto*. 2024. Autorização para divulgação concedidas.
- NASCIMENTO, Dulcilene Ribeiro Soares. *Androcentrismo, a construção da dominação cultural masculina*. 2020. Disponível em: <https://revista.cognitioniss.org/index.php/cogn/article/download/52/50/104>. Acesso em: 30 jan. 2024.
- PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília MacDowell. *Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil*. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/mapeamento-das-delegacias-da-mulher-no-brasil. Acesso em: 16 fev. 2024
- Rede de Enfrentamento – Senado Federal*. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contras-as-mulheres#:~:text=A%20Central%20de%20Atendimento%20%C3%A0,o%20atendimento%20de%20suas%20demandas. Acesso em: 15 fev. 2024.

ANEXO I

Referido anexo trata-se de um questionário elaborado pelas Alunas (Ana Clara Souza Gomes, Regiane Figueiredo e Rosiane Rocha), orientadas pela Professora Coordenadora (Marília Rulli Stefanini) para o Artigo desenvolvido junto à UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Coxim, intitulado de “Redes de Apoio a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: uma análise sobre o CRAM do município de COXIM-MS”.

Ademais, as respostas a referido questionário foram fornecidas por uma agente pública representante do CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, da Comarca de Coxim, Psicóloga Mayara Christine Duarte, que atualmente é a responsável técnica pelo CRAM, situada à Florianópolis Peixoto, 380, - Centro, Coxim-MS, 79400-000, telefone: (67) 3291-4535.

Destarte, o período compreendido entre a elaboração do questionário e a obtenção das respostas deu-se entre os meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, bem como a autenticidade das perguntas e respostas são asseguradas por estas autoras e coordenadora do Projeto de Pesquisa, Prof^a. Marília Rulli Stefanini. Senão vejamos:

ITENS ABORDADOS NA ENTREVISTA CONCEDIDA:

1 – Descrição das instalações e recursos disponíveis;

Resposta: O espaço do Centro de Atendimento à Mulher compartilha suas instalações físicas com o Centro de Referência Especializado em Assistência Social, ambos dedicados ao atendimento de questões relacionadas a direitos. Destaca-se que, embora ambos os centros atendam a relações de direito, o Centro de Referência dedica-se exclusivamente ao acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Ao adentrar o local, os usuários são recepcionados por uma profissional dedicada, que realiza um trabalho humanizado, proporcionando um ambiente acolhedor desde o primeiro contato. A coordenação do espaço é compartilhada com a coordenadora do Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

As instalações contam com uma sala individual equipada para atendimentos terapêuticos, utilizada pela técnica responsável pelo Centro de Referência à Mulher em dias alternados, mediante agendamento prévio. Além disso, a mesma sala é compartilhada por outros três técnicos que desempenham suas atividades no mesmo local, cada um contribuindo para a oferta de um ambiente terapêutico.

Nesse espaço, além de ser destinado a atendimentos individuais, há

a presença de brinquedos e mesas, promovendo um ambiente adequado para intervenções terapêuticas. Essa estrutura visa proporcionar um atendimento integral e especializado, respeitando as necessidades e demandas das mulheres em situação de vulnerabilidade.

2 – - Descrição sobre a equipe multidisciplinar.

Resposta: O Centro de Referência e Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica do município é composto por uma equipe que compreende três profissionais essenciais no suporte a mulheres em situação de vulnerabilidade. A recepcionista e atendente administrativo Maria Angelina Rondora Singh desempenha um papel fundamental no acolhimento inicial, proporcionando um ambiente humanizado desde o primeiro contato.

A coordenação é confiada a Cleidiane Cristina da Silva Prudêncio, responsável por garantir a integração e eficácia das atividades do centro.

A função de psicóloga técnica responsável é desempenhada por Mayara Christine Duarte, que assume a responsabilidade pelo suporte psicológico especializado oferecido às mulheres atendidas. Sua atuação visa promover o bem-estar emocional e a resiliência diante das adversidades enfrentadas.

3 – Descrição sobre os desafios específicos enfrentados na região;

Resposta: O Centro de Referência e Atendimento à Mulher de Coxim enfrenta diversos desafios no cumprimento de sua missão, destaco aqui a complexidade das questões sociais e culturais. Os padrões tradicionais de gênero e valores arraigados perpetuam a intolerância e a violência doméstica no município, especialmente em regiões rurais onde tais concepções podem estar mais enraizadas.

Já no aspecto geográfico e populacional, enfrentamos desafios logísticos significativos, especialmente nas áreas remotas, o que dificulta o acesso aos serviços adequados de prevenção e atendimento às vítimas.

A escassez de recursos impacta diretamente os serviços de apoio oferecidos, como a inexistência de refúgio no município de Coxim.

A esfera jurídica também apresenta obstáculos, não dispomos de um advogado. Um papel importantíssimo no acompanhamento legal, mediações e assessoria jurídica

4 – Descrição sobre a Orientação psicológica;

Resposta: Eu, como profissional do Centro de Referência e

Atendimento à Mulher, desempenho uma variedade de funções cruciais para apoiar mulheres em situação de violência doméstica. Isso inclui proporcionar atendimento psicológico individual, buscando resgatar a autoestima, fortalecer emocionalmente e incentivar novas vivências sociais.

Além disso, realizo entrevistas e triagens para compreender as necessidades específicas de cada caso, efetuando os encaminhamentos necessários, inclusive em órgãos de segurança pública, visitas domiciliares, busca ativa e acompanhamento em perícias / hospitais ou alojamentos. Quando designada, represento o CRAM, em palestras, congressos e cursos.

Participar ativamente da rede de serviços, encaminhando mulheres para outros recursos conforme necessário, é parte integrante de minha atuação. Além disso, assumo a responsabilidade de elaborar relatórios mensais de atendimentos, documentando nossas intervenções e contribuindo para o Ministério Público e outros órgãos federais e estaduais. Essas funções coletivas refletem meu compromisso em oferecer um suporte integral e eficaz às mulheres que buscam ajuda e apoio neste contexto sensível.

5 – Descrição sobre a orientação jurídica especializada.

Resposta: Apesar da necessidade crucial de constar com apoio jurídico dentro do Centro de Referência e Atendimento à Mulher, lamentavelmente, não dispomos dessa especialização em nosso quadro de profissionais. Diante dessa lacuna, implementei uma prática eficiente de encaminhamento, direcionando as mulheres que necessitam de orientação jurídica para a Defensoria Pública.